



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 3505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI COMPLEMENTAR N°38/2006.

*ACRESCENTA-SE O INCISO III AO ARTIGO 50
DA LEI COMPLEMENTAR N° 001/2002..*

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, **JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1° Acrescenta-se o Inciso III ao Artigo 50 da Lei Complementar nº001/2002, que terá a seguinte redação.

Art. 50 - I

II.....

III – Nos créditos fundiários, é aplicada a alíquota de 0,2% (zero ponto dois por cento).

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Vinissios Martins
Secr. da Adm., Plan. e Fazenda**